



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2009
(Da Senhora Andreia Zito)

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providencias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O inciso IV do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

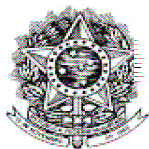
"IV - por um dia, a cada 3 (três) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue a instituições oficiais de saúde, devidamente comprovada;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação da Câmara dos Deputados tem por objetivo principal corrigir uma distorção na legislação trabalhista, bem como incentivar o ato da doação voluntaria de sangue.

Dispor sobre a possibilidade de, a cada três meses, o trabalhador poder se ausentar por um dia para fins de doação voluntária de sangue, junto a uma das instituições públicas de saúde, nada mais é do que um dever do legislador, objetivando desse modo o reconhecimento e a valorização desses cidadãos que, por iniciativa própria, transformaram-se em doadores, mas que por força de lei, só tem a garantia, atualmente, para se ausentar do serviço, por uma única vez a cada doze meses. Muitos, pelo alto espírito de solidariedade, praticam esse ato de doar voluntariamente, mais de uma vez por ano, só tendo o direito de usufruir legalmente da dispensa de apenas 1 dia de trabalho.



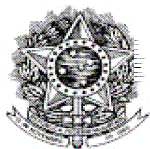
O pensamento desta parlamentar em alterar esse dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho passando de um dia, a cada doze meses de trabalho, para um dia, a cada três meses de trabalho, em caso de doação voluntária, nada mais representa do que a valorização de um ato cívico exercido pelos cidadãos, a título de norma incentivadora à prática salutar da doação voluntária de sangue.

A preocupação maior de criar incentivos para a doação de sangue deve-se às estatísticas que comprovam a queda no número de doadores de sangue, atualmente, muito preocupante, no âmbito da área da saúde.

A guisa de esclarecimentos cito declarações do Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti – HEMORIO, no Centro do Rio de Janeiro, onde, permanentemente vem apelando para que as pessoas procurem doar sangue, pois o estoque está muito baixo, especialmente o sangue do tipo “O” negativo. Segundo a direção geral esse tipo de sangue é necessário tanto para transfusões em pessoas do mesmo tipo sanguíneo como em bebês prematuros e em acidentados nas grandes emergências hospitalares. Situação idêntica a demonstrada pelo HEMORIO, acontece no Serviço de Hemoterapia do INCA, no Rio de Janeiro, o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, o Centro de Hematologia e Hematoterapia do Paraná.

Na qualidade de parlamentar, sinto-me na contingência de buscar soluções para o que hoje é uma preocupação de todos os estados brasileiros e tentar encontrar caminhos que possam vir a diminuir essa problemática.

O próprio Ministério da Saúde criou o Programa Nacional de doação voluntária de sangue – PNDVS, com o objetivo de envolver a sociedade brasileira, levando-a a participar ativamente do processo da doação de sangue de forma consciente e responsável, através de ações educativas e de mobilização social, visando à garantia da quantidade adequada à demanda do país e a melhoria da qualidade do sangue, componentes e derivados. O PNDVS, entre outras ações pretendidas visa o aumento gradual das doações voluntárias e espontâneas com conseqüente fidelização do doador de sangue e o aumento do número de doadoras do sexo feminino e de doadores jovens, definindo como seu público alvo, entre outros, educadores, lideranças sociais, profissionais de saúde e outros voluntários.



Esta proposição é bastante viável para fins de aprovação, pois é, simplesmente, o oferecimento a título de motivação, de mais um reconhecimento para os cidadãos que, a cada três meses doam, voluntariamente, um pouco do seu sangue, produção natural do ser humano, para outro ser que num determinado momento, encontra-se incapacitado em produzir o mínimo de sangue necessário para a sua sobrevivência.

Cabe registrar que, doar sangue é um ato que precisa passar por quatro passos: após o cadastro é feito um teste de anemia, no qual é medido o pulso, a temperatura, a frequência cardíaca e a pressão, seguido de uma triagem clínica, em que o doador responde algumas perguntas que consistem em saber se ele (o cidadão) possui algum tipo de doença.

Na cidade do Rio de Janeiro funcionários e pacientes do Instituto Nacional do Cancer – INCA, e seus familiares, lançaram no último dia 16 de fevereiro de 2009, o Bloco da Solidariedade, com a participação de componentes da Escola de Samba Beija Flor de Nilópolis, que, com o samba “Tá na hora de doar”, objetivam sensibilizar as pessoas para as necessidades por que passa o banco de sangue do INCA. Nessa mesma linha, o Clube de Regatas do Flamengo, por meio de seus atletas, está participando efetivamente da campanha do HEMORIO, para apoiar a campanha de doação “Meu Sangue Rubro-Negro”, organizada pelo Flamengo, para incentivar os torcedores a doarem sangue neste período pré-Carnaval. Essas ações são belos exemplos de mobilização da sociedade civil e esta proposta, ora apresentada por esta Parlamentar, representa a possibilidade de uma ação centralizada do Estado Brasileiro, bem como corrige uma distorção na legislação trabalhista.

Assim, conto com o apoio dos membros desta Casa, no sentido da aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputada **ANDREIA ZITO**